



Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES

LEI Nº. 1911/2015

“AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, E ALTERA A LEI Nº 1.788/2013, QUE CONCEDE AJUDA DE CUSTO”.

A Prefeita do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica a Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, instituição sem fins lucrativos, tendo como objetivo atender os portadores de necessidade especiais de nosso município.

Art. 2.º O artigo 2º da Lei nº 1.788/2013, com alterações das Leis nºs 1.736/2012, 1.665/2011, 1.391/06, 1.649/2010 e 1.279/05, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a conceder ajuda de custo mensal à APAE de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, no valor de R\$ 394,03 (trezentos noventa quatro reais e três centavos) mensais, por cada criança deste Município assistida por aquela instituição, com dedução da remuneração e encargos sociais da professora do município cedidas à entidade beneficiária.”

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei advirão da ficha dotação orçamentária Fonte de Recurso 1000 ou 1604, ficha 373 ou 622.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 05/01/2015.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos doze (12) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quinze (2015).

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS
PREFEITA MUNICIPAL